



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.541

DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: EXTRA
Data: 25/10/19

"INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS QUANTO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO EM DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E TABELA DE VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, VISANDO AO PLENO ATENDIMENTO DE DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS. "

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o teor da Ação Direta de Inconstitucionalidade, no qual se busca a declaração da inconstitucionalidade do §1º do art. 35 e dos cargos de "Assessor Jurídico", "Assistente Jurídico" e "Auxiliar Jurídico" reclassificados como "Procurador Jurídico" da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos e Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Cajamar e dá outras providências"*;

Considerando a necessidade de promover estudos destinado ao pleno atendimento de disposições constitucionais, por meio de adequações em dispositivo da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, visando adequá-la a normativa constitucional, no que couber; e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 11.122/19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Estudos destinada ao pleno atendimento de disposições constitucionais, por meio de adequações em dispositivo de ato normativo, em razão do teor da Ação Direta de Inconstitucionalidade, no qual se busca a declaração da inconstitucionalidade do §1º do art. 35 e dos cargos de "Assessor Jurídico", "Assistente Jurídico" e "Auxiliar Jurídico" reclassificados como "Procurador Jurídico" da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos e Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Cajamar e dá outras providências"*.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Estudos, de que trata o artigo anterior, os servidores públicos a seguir relacionados:

- I - **Fabiane Barbosa da Silva – RE 9.537**
Diretora de Gestão de Pessoas
- II - **Fabiano Fernandes Milhan - RE 13.636**
Procurador Jurídico



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.541/19 - Fls. 02

- III - **Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paulo de Loyola - RE 16.744**
Procurador Jurídico
- IV - **Luduger Fernandes – RE 17.634**
Secretário Municipal de Justiça
- V - **Michael Campos Cunha – RE 17.608**
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
- VI - **Patrícia Hamasaki da Silva – RE 14.436**
Agente Administrativa
- VII - **Rodrigo Sartori Mendes – RE 11.825**
Gerente de Consultoria Jurídica e Apoio a Licitações

Parágrafo único A Comissão Especial de Estudos será presidida pelo senhor **Luduger Fernandes - RE 17.634** e secretariada pela senhora **Patrícia Hamasaki da Silva – RE 14.436**.

Art. 3º A Comissão Especial de Estudos executará as medidas que se fizerem necessárias para conclusão de seus trabalhos, sendo assessorada por técnicos a serem convocados pela mesma, junto as Secretarias Municipais, mediante documento expedido por seu presidente.

Art. 4º As Secretarias Municipais, deverão atender a Comissão Especial de Estudos no que lhe for requisitado, apresentando os documentos e informações, no tempo especificado, formalizados por seu presidente.

Art. 5º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, se reunirá quantas vezes se fizerem necessárias, devendo apresentar a conclusão de seus trabalhos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito